



OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 09.112.685/0001-32

NIRE: 33.3.0028401-0

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da **OSX BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”) para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 1 de fevereiro de 2019, às 15h, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 2403, parte, Botafogo, CEP 22.290-906, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia, para suprir a vacância decorrente da renúncia apresentada à Companhia pelo Sr. Pedro de Moraes Borba, em 15 de janeiro de 2019, ao respectivo cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia esclarece ainda que **(a)** encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (www.osx.com.br/ri), os documentos relacionados a este edital pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, em observância à Instrução CVM nº 481/09; e **(b)** para participação na Assembleia: *(i) Acionista Pessoa Física:* (i.1) Documento de identidade do acionista; (i.2) Comprovante do agente custodiante das ações da OSX, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária; *(ii) Acionista Pessoa Jurídica:* (ii.1) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (ii.2) Comprovante do agente custodiante das ações da OSX, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; (ii.3) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente; (ii.4) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; (ii.5) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item (ii.4); *(iii) Acionistas representados por procurador:* caso o acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos: (iii.1) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e (iii.2) Documento de identidade do procurador. Procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser apostiladas nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, conforme promulgada por meio do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016. Informações adicionais encontram-se na Proposta da Administração disponível nos sites acima listados.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2019.

FERNANDO TEIXEIRA MARTINS
Presidente do Conselho de Administração